



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 072/93

SÚMULA: Determina o valor da UFS-Unidade Fiscal Sarandiense para o mês de AGOSTO de 1993.

PUBLICADO NO JORNAL DO POVO

N.º 675 EM 03/08/1993

Nilson
FUNCIONÁRIO

MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 462/91 de 28/12/91.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica determinado o valor da UFS-Unidade Fiscal Sarandiense, para o mês de AGOSTO de 1993, em CR\$ 42,79 (quarenta e dois cruzeiros reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor no dia 02 de agosto de 1993.

PAÇO MUNICIPAL, em 02 de agosto de 1993.



Milton Aparecido Martini
MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal